

Resolução nº : 9564/2002
Protocolo nº : 404270/02
Origem : MOVIMENTO FAMILIAR A VOZ DO SILÊNCIO DE CURITIBA
Interessado : MOVIMENTO FAMILIAR A VOZ DO SILÊNCIO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MOVIMENTO FAMILIAR A VOZ DO SILÊNCIO DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA , relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente